

LEI MUNICIPAL Nº 226.01, DE 11 DE MARÇO DE 2004.

“Autoriza a abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Especiais, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) assim classificados:

08 - SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS
10.301.0016.2038 – Manutenção Saúde Solidária e Outros
3.1.90.04.03 – Contr. P/ Tempo Det. Profiss. Saúde Rec. 1017 PSF/Estado.... R\$ 24.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo Rec. 1020 PSF/Estado.....R\$ 1.200,00
10.301.0016.1011 – Aquisição de Veículo para o PSF
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente Rec. União 1015.....R\$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente Rec Estado 1017.....R\$ 4.000,00
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente Rec Próprio 1.....R\$ 4.000,00
Total:.....R\$ 43.200,00
(quarenta e três mil e duzentos reais).

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no artigo precedente, servirá de recurso, o auxílio recebido e a receber do Estado do Rio Grande do Sul para atender o Programa da Saúde da Família – PSF/Estado, no valor de 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) recebido da União referente ao Programa da Saúde da Família –PSF/União e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente ao superávit financeiro apurado no exercício de 2003, totalizando R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 11 de Março de 2004.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento